



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 188, de 12 de dezembro de 2025

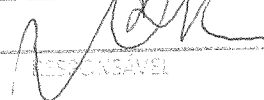
PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTIVA, MANDA PUBLICAR
ESTE DOCUMENTO PARA CONHECIMENTO E
REGISTRAÇÃO DA POPULAÇÃO.

() AFIIXADO

(X) QUADRO DE AVISOS

DE 12/12/25 À 11/01/26


RESPONSÁVEL

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidores municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a partir de 01 de dezembro de 2025 (data do requerimento), gratificação de 5% (cinco por cento) ao servidor Aluizio Domingos da Silva, matriculado sob número 1469, nos termos do artigo 58, inciso I, *caput*, da Lei Municipal nº 861, de 23 de dezembro de 1996, com redação dada pela Lei nº 986, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 2º – Conceder, a partir de 10 de dezembro de 2025 (data do requerimento), gratificação de 5% (cinco por cento) à servidora Mônica Ferreira de Lucena, matriculada sob número 1778, nos termos do artigo 58, inciso I, *caput*, da Lei Municipal nº 861, de 23 de dezembro de 1996, com redação dada pela Lei nº 986, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando suspenso o pagamento da gratificação concedida enquanto o servidor estiver sendo remunerado por subsídio único, por se tratar de agente político.

Registre-se e publique-se.

Estiva, 12 de dezembro de 2025.


Vagner Abílio Belizário
PREFEITO MUNICIPAL